

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º** REVOGAR a concessão de gratificação pela atuação na equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante, concedida aos funcionários Mat 850 e Mat 4936, através da resolução Nº 024/2019.

**Art. 2º** NOMEAR o empregado público abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

<b>Empregado Público</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Data</b>
Daniel Fernando Ribeiro	850	Encarregado Pedagógico do NEI	01/01/2023
Davi Camargo	4936	Encarregado de apoio técnico, logístico e Patrimônio	01/01/2023

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Disney Luquini**  
Presidente  
CIRUSPAR